

Esclarecimento

De: Esclarecimento <esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 13:56
Para: 'AMPEC - ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS'
Assunto: RES: TP 007/2023 SEGURANÇA DO TRABALHO

Olá,

e) Comprovação de que a proponente **possui em seu quadro permanente**, profissional engenheiro de Segurança do Trabalho registrado no CREA da pessoa jurídica (empresa), ou profissional Técnico de Segurança do Trabalho com registro no TEM- (Ministério do Trabalho e Emprego);

Pode a empresa licitante terceirizar os serviços, desde que apresente contrato de vínculo entre as empresas, prestação de serviços in loco, ou seja, o profissional contratado deve acompanhar a execução da obra.

Att,

Comissão

De: AMPEC - ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS <ampec_ce@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 16:53
Para: esclarecimentos@saltinho.sc.gov.br
Assunto: TP 007/2023 SEGURANÇA DO TRABALHO

Eu, ALDREI JOSE SERRAGLIO representante da empresa ALDREI JOSE SERRAGLIO EIRELI, CNPJ 19.478.158/0001-08, solicito que no item 5.1 letra E(Qualificação técnica) sobre o engenheiro ou técnico de segurança se poderá ser uma declaração de uma empresa contratada sendo SUDOMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO situada em Campo Erê.
estou contratando a mesma para dar assessoria de medicina e segurança do trabalho que é exigida por lei, esta empresa possui engenheiro de segurança e também técnicos que poderão nos atender no local da execução da obra.